



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**Excelentíssimo Senhor
Presidente da Comissão de Orçamento e
Finanças**

Ofício n.º 349/XI/1ª – CACDLG/2010

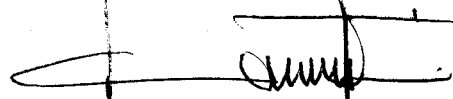
Data: 05-05-2010

ASSUNTO: Parecer Conta Geral do Estado 2008.

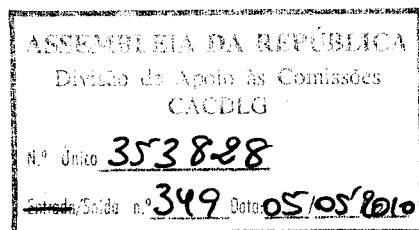
Para os devidos efeitos e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 206.º do RAR, junto se envia parecer sectorial relativo à Conta Geral do Estado 2008, tendo as respectivas partes I e III sido aprovadas com os votos a favor do PS, PSD, CDS-PP e PEV e a abstenção do BE e PCP, na reunião de 05 de Maio de 2010 da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias.

Com os melhores cumprimentos,

O Vice Presidente da Comissão



(Fernando Negrão)





Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

PARECER

Conta Geral do Estado - 2008

PARTE I – Considerandos

I. a) Nota introdutória

1. A Comissão de Orçamento e Finanças remeteu, nos termos legais e regimentais aplicáveis, à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, a Conta Geral do Estado relativa ao ano económico de 2008, acompanhada do Parecer do Tribunal de Contas, a fim de esta elaborar o competente Parecer.
2. Nesta conformidade, o presente Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2008, incidirá exclusivamente sobre os indicadores de execução orçamental que compreendem os sectores da **Administração Interna e da Justiça** dado que, sendo as políticas públicas da área da **Igualdade transversais a todos os Ministérios e áreas de intervenção pública e política, não se tornou exequível destringer a sua execução específica.**
3. Para elaboração do presente Parecer foram analisados o documento “Conta Geral do Estado de 2008” (CGE 2008), e tidos em consideração o Parecer do Tribunal de Contas.
4. O Orçamento de Estado para o ano de 2008 foi aprovado pela Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro.

I. b) Dos prazos da Conta Geral do Estado:

5. O artigo 162.º da Lei Fundamental estabelece que a Assembleia da República toma as contas do Estado, as quais serão apresentadas até 31 de Dezembro do ano subsequente, com o parecer do Tribunal de Contas e os demais elementos necessários à sua apreciação.
6. A Lei de Enquadramento Orçamental estipula, no seu artigo 73.º, que o Governo deve apresentar à Assembleia da República a Conta Geral do Estado, incluindo a da Segurança Social, até 30 de Junho do ano seguinte àquele a que respeite.
7. Nos termos prescritos no artigo 117.º da Constituição, a Assembleia da República aprecia e aprova a Conta Geral do Estado, após parecer do Tribunal de Contas, o qual deu entrada em 23 de Dezembro de 2009.
8. A Conta Geral do Estado de 2008, elaborada sob a responsabilidade do Governo, foi recebida na AR em 30 de Junho de 2009.
9. Assim, verifica-se que a apresentação da Conta Geral do Estado à Assembleia da República, por parte do Governo, cumpriu as disposições legais a que está sujeita em termos de prazos.
10. Esta circunstância é, tal como sucedeu no ano anterior, de saudar, uma vez que este cumprimento de prazos de apresentação da Conta à Assembleia da República não sucedeu nos exercícios anteriores.
11. O Orçamento do Estado (OE) para o ano de 2008 foi aprovado pela Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro (rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 2/2008, de 28 de Janeiro), compreendendo o orçamento da AC, do qual fazem parte quer os serviços integrados, quer os serviços e fundos autónomos (SFA), e o Orçamento da Segurança Social (OSS). A Lei do Orçamento do Estado (LOE) compreende ainda disposições legais relativas a outros aspectos e a apresentação de mapas com informação mais detalhada, como seja a relativa ao PIDDAC, despesas correspondentes a programas, responsabilidades contratuais plurianuais e às transferências, ao abrigo das respectivas leis de finanças, para a Administração Regional (AdR) e a Administração Local (AdL).
12. No desenvolvimento do regime jurídico estabelecido na lei orçamental, e em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 43.º da LEO (Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto), foi

publicado o DL n.º 41/2008, de 10 de Março (com a Declaração de Rectificação n.º 27/2008, de 9 de Maio), contendo as disposições necessárias à execução do OE.

13. A elaboração do OE para 2008 foi concretizada tendo em conta as Grandes Opções do Plano (GOP) para 2008, aprovadas e em anexo à Lei n.º 31/2007, de 10 de Agosto, que se inserem na estratégia de desenvolvimento económico e social do país definida no Programa do XVII Governo Constitucional, bem como nas GOP para 2005-2009 (Lei n.º 52/2005, de 31 de Agosto), no Plano Nacional de Acção para o Crescimento e Emprego (PNACE), no Plano de Estabilidade e Crescimento (PEC) e no Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN).
14. Em termos legislativos, salienta-se a publicação no decorrer de 2008 do DL n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que, entrando em vigor seis meses depois, aprova o Código dos Contratos Públicos, que estabelece a disciplina aplicável à contratação pública e o regime substantivo dos contratos públicos que revistam a natureza de contrato administrativo (rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 18-A/2008, de 28 de Março, e alterado o seu artigo 4.º pelo artigo 12.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro), a Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 34/2008, de 22 de Fevereiro, que aprova o programa de redução de prazos de pagamentos a fornecedores de bens e serviços pelo Estado, denominado Programa Pagar a Tempo e Horas (PPTH), tendo a RCM n.º 191-A/2008, de 27 de Novembro, aprovado o Programa de Regularização Extraordinária de Dívidas do Estado. A RCM n.º 70/2008, de 22 de Abril, que aprovou as orientações estratégicas do Estado destinadas à globalidade do SEE e ainda a Lei n.º 41/2008, de 13 de Agosto, que estabeleceu as GOP para 2009, as quais apresentam o estado da acção governativa, com destaque para o período mais recente de 2007-2008 e identificam as principais linhas actuação política para 2009.

I. c) O Contexto Macroeconómico e a economia portuguesa

O ano de 2008 foi marcado pela transformação da crise do *subprime* do mercado imobiliário norte-americano em crise financeira e económica internacional. A contaminação da chamada economia real provocou a entrada generalizada e fortemente sincronizada das principais economias em situação de “recessão técnica” a partir do último trimestre de 2008.

A primeira grande manifestação da dimensão internacional da crise financeira deu-se no início de Agosto de 2007 com a suspensão de três fundos do banco europeu BNP Paribas, e em Janeiro de 2008 os problemas agudizaram-se com as bolsas internacionais a registarem fortes quebras que se acentuaram ao longo de todo o ano.

Em Setembro, o governo americano decidiu assumir o controlo das duas principais agências de crédito hipotecário (Fannie Mae e Freddie Mac) e deixou cair o banco de investimento Lehman Brothers, originando uma nova fase de perda de confiança que se propagou ao sistema financeiro internacional e deu definitivamente à crise do *subprime* o carácter de crise financeira global.

Em Outubro, foi aprovado o mais importante plano de intervenção económica da história dos Estados Unidos. Este plano legitimou uma atitude mais fortemente intervencionista que acabaria por ser adoptada de forma generalizada nos meses que se seguiram. Na Europa, assistiu-se pela primeira vez a uma reacção à crise de forma algo coordenada, tendo sido definidos planos de apoio aos sistemas financeiros de vários países, entre os quais Portugal, com € 20 mil milhões (em França € 360 mil milhões e em Espanha € 100 mil milhões).

As intervenções dos governos foram, portanto, reactivas e hesitantes, havendo que reconhecer, contudo, o papel mais activo dos responsáveis dos EUA, que ultrapassaram as convenções estabelecidas em matéria de política económica para responder de forma pragmática ao desenvolvimento da crise interna. A Europa reagiu mais tardiamente, na convicção de que o seu sistema financeiro estava pouco exposto à crise americana.

Quadro I.3 – Saldo orçamental (% do PIB)

	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
UE-27	0,6	-1,4	-2,5	-3,1	-2,9	-2,5	-1,4	-0,9	-2,3
AE-16	0,0	-1,9	-2,6	-3,1	-3,0	-2,5	-1,3	-0,7	-1,9
EUA	1,6	-0,3	-3,7	-4,8	-4,3	-3,1	-2,1	-2,8	-5,9
Japão	-7,6	-6,3	-8,0	-7,9	-6,2	-6,7	-1,6	-2,5	-2,9

Fonte: AMECO, Abril 2009.

A desaceleração do crescimento do produto mundial foi acompanhada pela desaceleração verificada no comércio. Em 2008 interrompeu-se um ciclo de forte expansão do comércio internacional, com taxas de crescimento de 7,5% em 2005, 9,2% em 2006 e 7,2% em 2007, com a taxa de crescimento do comércio mundial a reduzir-se para menos de metade da registada no ano anterior, situando-se em 2,9% (ver Quadro I.1). A quebra foi mais acentuada no conjunto das economias desenvolvidas do que nas economias emergentes e em desenvolvimento, cabendo uma vez mais a estas a responsabilidade de sustentar a economia mundial. Nas primeiras, verificou-se uma quase estagnação, quer do lado das exportações quer do lado das importações, que cresceram, respectivamente, 2,0% e 0,4% face a 2007.

Nas segundas, verificaram-se ainda, apesar das quebras, crescimentos significativos das exportações e das importações, com taxas de 4,1% e de 9,4%, respectivamente. A desaceleração do comércio internacional foi particularmente visível na área do euro, com as exportações a crescerem apenas 1,1%. Do lado das importações, a taxa de crescimento foi de 1,2%, superior, ainda assim, à verificada no conjunto das economias desenvolvidas, que não foi além dos 0,4%.

A concentração das dificuldades nos últimos quatro meses de 2008 terá evitado que as quebras do comércio mundial fossem mais acentuadas nesse ano, transferindo-se os impactos para 2009.

Em 2008 interrompeu-se a trajectória de redução dos défices orçamentais que se vinha a observar na União Europeia e, em particular, na área do euro, desde 2003 (ver Quadro I.3), ano em que se atingiu um máximo relativo do défice, para lá do limite de 3% do PIB. O agravamento progressivo das dificuldades económicas ao longo do ano e, muito em particular, as medidas de emergência adoptadas nos últimos meses fizeram aumentar os valores dos défices, que quase triplicaram em relação a 2007, mas, contudo, bem abaixo do limite dos 3%. As pressões verificaram-se quer do lado da receita, em resultado da desaceleração da actividade económica, quer do lado da despesa, com os estabilizadores automáticos a serem solicitados a desempenhar o seu papel em paralelo com as medidas de emergência. A margem de manobra adquirida com a redução dos défices nos anos anteriores adquiriu especial importância no contexto da crise, aumentando o potencial da política orçamental enquanto instrumento de resposta aos impactos económicos e sociais

da crise e de apoio à recuperação, sobretudo numa situação em que a política monetária foi conhecendo limitações crescentes ao longo o ano.

A utilização da política orçamental foi mais evidente nos Estados Unidos e no Japão. No Japão, a política orçamental fora largamente utilizada para fazer face à recessão prolongada que se afirmara neste país na sequência da crise dos anos 90, e só muito recentemente, com a retoma do crescimento, a preocupação com a redução do défice público voltara a estar na ordem do dia. A eclosão de nova crise veio fazer voltar tudo atrás, embora a níveis ainda muito inferiores aos verificados no início do século.

No caso dos Estados Unidos, embora se tenha assistido a uma evolução em trajectória semelhante à da União Europeia, evidenciou-se uma resposta mais elástica do défice à deterioração da conjuntura económica e um maior pragmatismo na utilização da política orçamental. O aumento do défice iniciou-se logo em 2007 e acentuou-se em 2008, atingindo 5,9% do PIB.

I. d) Da execução Orçamental e da síntese das conclusões do Tribunal de Contas

O Tribunal de Contas expressa algumas reservas quanto aos valores globais da receita e da despesa evidenciados na Conta Geral do Estado de 2008, reconhecendo todavia, no seu relatório que a grande maioria das suas recomendações foram já acolhidas total ou parcialmente, isto porque:

- a) Em 2008, onze anos após a aprovação do Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP), este continuou a não ser aplicado pelos serviços integrados do Estado e por uma parte dos serviços e fundos autónomos, embora tenham sido dados alguns passos nesse sentido. O Tribunal continuará a acompanhar este processo, uma vez que a aplicação daquele Plano por todos os serviços constitui um importante instrumento de gestão, contribuindo para melhorar a fiabilidade e transparência das contas públicas, ao evidenciar o património do Estado e as despesas e receitas numa óptica de acréscimo (“accrual”).

- b) O regime da tesouraria do Estado, especialmente no que se refere ao princípio da unidade de tesouraria, continua a não ser cumprido por todos os organismos. A invocação recorrente, para justificar o incumprimento, de especificidades relativas à natureza dos organismos, ao seu regime jurídico ou a disposições estatutárias, reforça a necessidade de clarificar as normas relativas ao âmbito de aplicação, ao modelo de controlo e ao quadro sancionatório. Porém, pelo terceiro ano consecutivo, não foi utilizada pelo Governo a autorização concedida para alterar o referido regime, constante das Leis do Orçamento.
- c) No tocante à realização de despesas à margem do Orçamento do Estado, salienta-se que, conforme recomendação reiterada do Tribunal, cessou, em 2008, a assunção de passivos e regularização de responsabilidades por operações específicas do Tesouro. Contudo, registou-se o pagamento de € 26 milhões ao Fundo de Pensões dos Militares das Forças Armadas com o produto da venda de património imobiliário, sem expressão quer na despesa, quer na receita orçamental.
- d) A informação constante da Conta relativa à execução do PIDDAC continua a considerar, em alguns mapas, saldos transitados na posse dos serviços – o que sobrevaloriza os montantes da despesa realizada – e, em outros, dados de despesa efectiva, não permitindo a respectiva comparabilidade. Observa-se também que em diversos ministérios a execução do PIDDAC comporta um peso excessivo de despesas correntes, contrárias à própria natureza do PIDDAC que é de investimento.
- e) O Tribunal sublinha ainda os seguintes aspectos:
- As dívidas não financeiras do Estado (Administração Central e algumas entidades do SPE, designadamente Hospitais/Centros Hospitalares), por fornecimentos de bens e serviços, reportadas a 31 de Dezembro de 2008, ascendiam a € 1.568 milhões, dos quais € 1.124,6 milhões (71,7%) respeitam a entidades do sector da saúde.
 - As contas consolidadas do Serviço Nacional de Saúde não reflectem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira e os resultados das operações de todo o universo das entidades que o integram e, conseqüentemente, o valor das necessidades de financiamento, justificando-se uma posição de reserva.

- Relativamente aos fluxos financeiros com a União Europeia destaca-se que a Conta Geral do Estado não evidencia ainda, de forma agregada, a execução orçamental dos fundos comunitários, nem contempla informação sobre a totalidade dos fluxos financeiros provenientes da Comissão Europeia, nomeadamente os inerentes aos Programas de Acção de Iniciativa Comunitária.
- O significativo aumento das responsabilidades efectivas do Estado por garantias prestadas em quase € 1.800 milhões, particularmente quando se considera que algumas das entidades que delas beneficiaram, como o Banco Português de Negócios e o Banco Privado Português, se encontram em situação financeira muito difícil, coloca a possibilidade de o Estado ter de efectuar, num futuro próximo, pagamentos vultuosos em execução dessas garantias.
- No sentido de serem superados os problemas que, de modo estrutural e recorrente, afectam a fiabilidade da Conta, o Tribunal tem vindo a formular nos seus pareceres recomendações à Assembleia da República e ao Governo, tendo procedido, no âmbito deste Parecer, a uma avaliação global da sequência dada às recomendações formuladas no Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2007.

I. e) A Conta Geral do Estado

Conta Geral do Estado apresenta a actividade financeira do Estado e está subdividida pelos subsectores de Serviços Integrados e Serviços e Fundos Autónomos, ambos da Administração Central e pelo subsector da Segurança Social.

Nestes termos, apresenta-se a análise da actividade financeira da Administração Central em 2008, nos domínios das receitas, das despesas, da tesouraria, do recurso ao crédito público e do património e subsequentemente a análise da actividade financeira do subsector da Segurança Social.

Em 2008, na óptica da contabilidade pública, registou-se um défice global da conta consolidada da Administração Central (AC) e Segurança Social (SS) de 3.187,7 milhões de euros, que corresponde a 1,9 por cento do PIB. Este valor representa uma melhoria de cerca de 360 milhões de euros face ao valor registado em 2007 e representa uma redução do défice de cerca de 0,3 pontos percentuais.

A melhoria do saldo global da AC e SS face a 2007, em cerca de 360,4 milhões de euros, compara com a melhoria verificada de 2006 para 2007 de cerca de 1.878,8 mil milhões de euros. Esta desaceleração na consolidação orçamental ficou a dever-se em larga medida ao comportamento da receita, em particular à receita fiscal e contributiva que aumentou 779 milhões de euros em 2008, montante que compara com o aumento de cerca de 4.373 milhões de euros, em 2007. Em 2008, diferentemente de 2007, o maior contributo para a consolidação orçamental proveio do saldo de capital que registou um aumento de 1.846,5 milhões de euros, o qual inclui a receita de concessões hídricas no montante de 1.382 milhões de euros.

A execução de 2008, no que concerne a comparação com 2007, deve no entanto ser qualificada, quer quanto às despesas, quer quanto às receitas. As receitas globais da AC e da SS registaram uma taxa de crescimento de 4,3 por cento, menos 3,5 pontos percentuais que o crescimento verificado em 2007, e verificaram-se ainda alterações significativas na sua estrutura e no impacto sobre o saldo global.

A redução, de cerca de 2,4 por cento, na receita dos impostos indirectos, deve-se em parte à consignação da Contribuição de Serviço Rodoviário (CSR), a qual tem impacto de igual montante do lado da despesa com a eliminação das transferências para a EP – Estradas de Portugal, SA, e à desaceleração da actividade económica.

A receita do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) e do Imposto sobre Veículos (ISV) reflecte as alterações legislativas, respectivamente, de redução da taxa normal de 21 para 20 por cento, a partir de Julho de 2008, e de desagravamento fiscal dos veículos menos poluentes.

Relativamente à receita não fiscal, proveniente de atribuição de concessões hídricas no montante de 1.382 milhões de euros (registado em outras receitas de capital), cerca de 466 milhões de euros foram usados para pagamento à Rede Eléctrica Nacional, SA (REN) (registado em subsídios) no âmbito da amortização do défice tarifário.

A despesa da AC e da SS aumentou 3,5 por cento face a 2007, o que representou uma desaceleração de 0,7 pontos percentuais face ao comportamento verificado em 2007. Esta desaceleração beneficiou, por um lado, do fim do financiamento à EP – Estradas de Portugal, SA, por via das transferências do Programa de Investimentos e de Despesas de Desenvolvimento da Administração Central (PIDDAC), mas foi contrariada, por outro lado, pela amortização do défice tarifário à REN e pelo pagamento de despesa com assunção de passivos e responsabilidades anteriormente registada em Operações específicas do Tesouro (OET) e que passou em 2008 a ser registada como despesa orçamental.

A despesa com pessoal praticamente não cresceu na AC e SS, reduzindo mais uma vez o seu peso no PIB. Esta evolução ficou a dever-se não só ao efeito de empresarialização de hospitais, mas também à contenção no salário médio por via do efeito composição, do número de funcionários, que resultou na quase estagnação em termos absolutos das remunerações certas e permanentes, no Estado, não obstante a actualização salarial de 2,1 por cento.

Considerando os saldos sem transferências intersectoriais, verificou-se que o maior contributo para a consolidação orçamental da AC e SS se ficou a dever ao subsector Estado com uma melhoria, face a 2007, de cerca de 859 milhões de euros.

Em 2008, a despesa líquida com activos financeiros do Estado atingiu o montante de 535,4 milhões de euros, o que representa um aumento de 411 milhões de euros, o qual decorre principalmente do apoio financeiro do Estado no âmbito dos programas de redução do prazo médio de pagamentos.

Comparativamente com o orçamentado, a execução da AC e da SS, de 2008, apresenta um saldo global (excluindo activos financeiros líquidos) superior ao previsto em 1.442,7 milhões de euros. Este resultado deriva de receitas superiores ao previsto (+582,3 milhões de euros) e de despesas inferiores em cerca de 860,4 milhões de euros.

A perda de receita fiscal e contributiva, de cerca de 946,6 milhões de euros, foi mais do que compensada pela receita proveniente das concessões hídricas (1.382 milhões de euros). A receita de impostos indirectos ficou abaixo do previsto em cerca de 1.403 milhões de euros, tendo a receita líquida de IVA do Estado ficado abaixo da previsão em 718 milhões de euros, cerca de 5 por cento menos que o previsto.

A execução da receita não fiscal da SS ficou abaixo do orçamentado em cerca de 587 milhões de euros devido fundamentalmente às transferências do FSE. Esta quebra na receita proveniente do FSE não implica, porém um impacto negativo no saldo da SS.

A execução da despesa da AC e SS abaixo do previsto em cerca de 860,4 milhões de euros beneficiou significativamente da execução dos subsídios correntes à formação profissional (co-financiados pelo Fundo de Social Europeu (FSE)), na SS, que se situou abaixo do orçamentado em cerca de 825 milhões de euros.

A AC apresenta despesa superior ao orçamentado em cerca de 293,4 milhões (303,7 milhões excluindo transferências para outros subsectores), contudo este excesso ficou a dever-se ao pagamento da amortização do défice tarifário à REN (466,2 milhões de euros) que foi financiado pela receita de concessão hídrica à EDP.

A despesa total da AC e da SS representou 42,4 por cento do PIB o que representa mais 0,6 pontos percentuais do que o estimado no Orçamento. Porém, este agravamento é devido ao efeito revisão do PIB, sem o qual a despesa em percentagem do PIB teria ficado abaixo do orçamentado em cerca de 0,5 pontos percentuais.

II. Análise sectorial

a) Administração Interna

1. O Ministério da Administração Interna teve um orçamento inicial de 1.619,7 milhões de euros.

2. Ao orçamento inicial foram acrescentados, no ano de 2008, créditos especiais no montante de 59 milhões, destacando-se do montante global os seguintes créditos:

- ANSR, dos quais 11,9 milhões de euros tiveram contrapartida em SGA e 4 milhões de euros com origem numa transferência do FGA para assegurar a realização de “outros trabalhos especializados” e os encargos decorrentes de contratos celebrados com a EMA;
- GNR, sendo que 9,1 milhões de euros tiveram contrapartida no SGA para aplicar em despesas de funcionamento e em equipamento das forças e serviços de segurança e protecção civil, sendo ainda de referir, por último, o montante de 2,2 milhões de euros

resultantes de maior volume de descontos para o sistema de assistência na doença, pelo efeito de actualização da taxa de desconto;

- SEF, dos quais 9,8 milhões resultam da integração de saldos destinada a suportar os encargos com pessoal.

3. No mesmo ano de 2008 foi atribuído ao MAI um reforço com contrapartida na Dotação Provisional no valor de 83,8 milhões de euros, sendo que os reforços dos orçamentos da GNR e da PSP se destinaram ao financiamento de despesas com os respectivos subsistemas de Saúde, no valor de 45 milhões de euros, e para o pagamento de RCP, 11,8 milhões de euros, e pensões de reserva, 9,3 milhões de euros.

4. No que concerne aos Serviços Integrados, o MAI apresentou em 2008 uma execução orçamental de 1.688,9 milhões de euros, conforme se pode analisar no quadro *infra*, das despesas por classificações orgânica:

Mapa II
Despesas dos serviços integrados, por classificação orgânica, especificadas por capítulos

CAPÍTULO	DESIGNAÇÃO ORGÂNICA	IMPORTÂNCIAS EM EUROS	
		POR CAPÍTULOS	POR MINISTÉRIOS
	06 - ADMINISTRAÇÃO INTERNA		1 688 961 552,30
01	GABINETE DOS MEMBROS DO GOVERNO	4 359 082,31	
02	SERVIÇOS GERAIS DE APOIO, ESTUDOS, COORDENAÇÃO, COOPERAÇÃO E CONTROLO	20 303 604,92	
03	SERVIÇOS DE PROTECÇÃO CIVIL E SEGURANÇA RODOVIARIA	83 331 871,66	
04	SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO E FORÇAS DE SEGURANÇA E RESPECTIVOS SERVIÇOS SOCIAIS	1 475 852 201,01	
05	REPRESENTAÇÃO DISTRITAL DO GOVERNO	33 296 019,58	
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	71 818 772,82	

5. Por sua vez, nos Serviços e Fundos Autónomos, o MAI apresentou uma execução orçamental de 180,04 milhões de euros na receita e de 125,3 milhões de euros na despesa dos respectivos, conforme quadros *infra*, que especificam as verbas globais de cada Serviço e Fundo:

Mapa V
Receitas dos serviços e fundos autónomos, por classificação orgânica,
com especificação das receitas globais de cada serviço e fundo

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
06 ADMINISTRAÇÃO INTERNA	
AUTORIDADE NACIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL	128 207 833,67
COFRE DE PREVIDÊNCIA DA P.S.P.	3 268 499,99
SERVIÇOS SOCIAIS DA G.N.R.	36 548 432,64
SERVIÇOS SOCIAIS DA P.S.P.	12 016 517,63
SOMA	180 041 283,93

Mapa VII
Despesas dos serviços e fundos autónomos, por classificação orgânica,
com especificação das despesas globais de cada serviço e fundo

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
06 ADMINISTRAÇÃO INTERNA	
AUTORIDADE NACIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL	104 250 283,06
COFRE DE PREVIDÊNCIA DA P.S.P.	584 071,61
SERVIÇOS SOCIAIS DA G.N.R.	15 761 681,68
SERVIÇOS SOCIAIS DA P.S.P.	4 719 241,17
SOMA	125 315 277,52

6. Na execução das despesas com o pessoal, o MAI vem, juntamente com o Ministério da Educação, Ministério da Defesa Nacional, Ministério da Justiça e Ministério das Finanças e Administração Pública, referido como um dos ministérios que absorve no subsector Estado 93,2% do total dos encargos com remunerações certas e permanentes.

7. Em termos concretos, e em referência ao número anterior, o MAI absorveu 1033,2 milhões de euros, isto é, 12,4% das despesas com remunerações certas e permanentes. A título comparativo, refira-se que em 2007 o MAI absorveu 1.017,5 milhões de euros.

8. Relativamente à despesa com o pessoal, e no que diz respeito ao MAI, é de sublinhar os encargos com a saúde (financiamento dos subsistemas) no montante global de 154,2 milhões de euros, e dos montantes despendidos com as pensões de reserva no valor de 97,8 milhões de euros.

9. A despesa executada na Aquisição de bens e Serviços atingiu 1.385,9 milhões de euros, sendo que daquele montante o MAI absorveu 160,3 milhões de euros distribuídos particularmente pelas forças e serviços de segurança.

10. O MAI apresenta no ano económico em análise, uma valor de Responsabilidades Plurianuais Contratuais de 22,4 milhões de euros (sendo 9,8 milhões de euros através dos serviços integrados e 12,5 milhões de euros pelos Serviços e Fundos Autónomos), conforme melhor se pode ver no quadro seguinte:

Mapa XVII

Responsabilidades contratuais plurianuais dos serviços integrados e serviços e fundos autónomos, agrupadas por ministérios
(em euros)

MINISTÉRIOS / SERVIÇOS	PAGAMENTOS EM 2006
06 - ADMINISTRAÇÃO INTERNA	
SERVIÇOS INTEGRADOS	
GOVERNO CIVIL DO DISTRITO DA GUARDA	10 944,00
GOVERNO CIVIL DO DISTRITO DE VISEU	12 011,28
DIRECÇÃO-GERAL DE INFRA-ESTRUTURAS E DE EQUIPAMENTOS	9 850 252,62
TOTAL POR REGIME	9 873 267,90
SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	
AUTORIDADE NACIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL	12 537 387,13
TOTAL POR REGIME	12 537 387,13
TOTAL POR MINISTÉRIO	22 410 595,03

11. Relativamente ao PIDDAC (Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central), importa analisar o quadro 29 da CGE:

QUADRO 29 – DESPESA EFECTIVA DO PIDDAC POR MINISTÉRIO

(Milhões de euros)

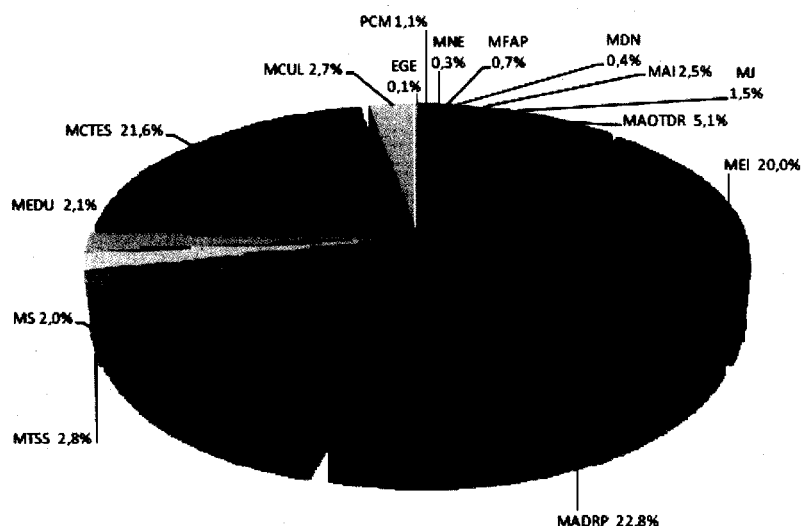
Ministérios	2007						2008						Variação	
	Executado						Executado						Executado	
	FN		FC		TOTAL	Estrut (%)	FN		FC		TOTAL	Estrut (%)	Valor	%
	Cap. 50	Outras Fontes	Cap. 50	Outras Fontes			Cap. 50	Outras Fontes	Cap. 50	Outras Fontes				
EGE - 01	1,0				1,0	0,0	2,3			2,3	0,1	1,3	130,0	
PCM - 02	30,6		2,4	1,9	34,9	0,9	27,9		2,1	2,4	1,1	-2,5	-7,1	
MNE - 03	8,2		0,2		8,4	0,2	7,5			7,5	0,3	-0,9	-10,3	
MFAP - 04	25,1		3,7	0,1	28,9	0,8	16,8		1,8	0,4	19,0	0,7	-9,9	-34,2
MDN - 05	27,9		0,0	0,0	27,9	0,7	11,7				11,7	0,4	-16,2	-58,0
MAI - 06	50,4		10,0		60,4	1,6	55,1		15,4	0,7	71,2	2,5	10,8	17,8
MJ - 07	28,0	19,5	6,1	0,4	54,0	1,4	24,6	15,5	4,0		44,1	1,5	-9,9	-18,3
MAOTDR - 08	98,9	11,2	6,0	20,8	136,9	3,6	94,3	19,3	7,0	26,5	147,1	5,1	10,2	7,4
MEI - 09	68,9	15,2	0,1	287,2	371,4	9,7	80,7	34,1		460,6	575,4	20,0	204,0	54,9
MADRP - 10	152,4	2,5	3,9	342,9	501,7	13,1	141,0	18,1	6,2	490,7	656,0	22,8	154,4	30,8
MOPTC - 11	609,8	840,1	6,6	304,2	1.760,7	45,8	135,1	193,6	13,6	73,4	415,7	14,4	-1.345,1	-76,4
MTSS - 12	9,0	49,1	0,5	28,3	86,9	2,3	6,2	63,4	0,2	11,8	81,6	2,8	-5,1	-6,0
MS - 13	35,5	2,0	1,0	38,4	76,8	2,0	28,2		0,3	29,5	58,0	2,0	-18,9	-24,6
MEDU - 14	54,5		23,1	0,3	77,9	2,0	49,1		11,6	0,0	60,7	2,1	-17,2	-22,1
MCTES - 15	351,0	8,9	0,1	188,2	548,2	14,3	389,5	23,4	0,7	207,3	620,9	21,6	72,7	13,3
MCUL - 16	53,7	0,3	1,7	10,8	66,5	1,7	52,8	0,2	1,0	23,2	77,2	2,7	10,6	16,0
TOTAL	1.604,9	948,8	65,3	1.223,6	3.842,5	100,0	1.122,8	367,6	63,8	1.326,6	2.880,8	100,0	-961,7	-25,0

NOTAS: 1) - FN - Financiamento Nacional (Recetas Geras e Auto-Financiamento), FC - Financiamento Concomitante
 2) - O Cap. 50 inclui as integrações de saldos dos Serviços e Fundos Autônomos.
 FONTE - SPIDDAC

12. Do quadro supra, resulta que o montante total despendido com o PIDDAC saldou-se em 2.880,8 milhões de euros, na totalidade dos Ministérios, valor este que representou uma descida de 25% (no ano de 2007 tinha sido 3.842,5 milhões de euros), sendo que ao MAI couberam 71,2 milhões de euros ou 2,5%, o que representou uma subida para o MAI no valor de 17,8%.

13. O seguinte quadro, retirado de páginas 61 da CGE, explana bem o peso de cada Ministério para efeitos da despesa em sede de PIDDAC:

GRÁFICO 6 – DESPESA EFECTIVA DO PIDDAC 2008 POR MINISTÉRIO



b) Justiça

1. O Ministério da Justiça teve um orçamento inicial de 1.215,5 milhões de euros.
2. Ao montante inicial foram acrescidos, no ano de 2008, os créditos especiais no valor de 84,7 milhões de euros, os quais tiveram como principal contrapartida a integração dos SGA de diversos serviços, e ainda as transferências do IGFIJ, para assegurar encargos com pessoal, no qual se destaca o valor de 19,3 milhões de euros para a Magistratura Judicial.
3. Não houve reforço com contrapartida na Dotação provisional atribuído em 2008 ao Ministério da Justiça (MJ).
4. No que se refere aos Serviços Integrados, o MJ apresentou uma execução orçamental de 1.214,5 milhões de euros, conforme melhor se pode ver no quadro seguinte das despesas por classificação orgânica:

Mapa II

Despesas dos serviços integrados, por classificação orgânica, especificadas por capítulos

CAPÍTULO	DESIGNAÇÃO ORGÂNICA	IMPORTÂNCIAS EM EUROS	
		POR CAPÍTULOS	POR MINISTÉRIOS
	07 - JUSTIÇA		1 214 565 310,48
01	GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO	4 623 748,29	
02	SERVIÇOS GERAIS DE APOIO, ESTUDO, COORDENACAO, CONTROLO E COOPERACAO	53 682 693,11	
03	ORGAOS E SERVICOS DO SISTEMA JUDICIARIO E REGISTOS	784 831 558,15	
04	SERVICOS DE INVESTIGACAO, PRISIONAIS E DE REINSERCAO	339 785 623,74	
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	31 641 687,19	

5. No que respeita aos Serviços e Fundos Autónomos do MJ, apresentaram, em 2008, uma execução orçamental de 953,7 milhões de euros na receita e de 757,7 milhões de euros na despesa conforme quadro *infra*, que especificam as verbas globais de cada Serviço e Fundo:

Mapa V
Receitas dos serviços e fundos autónomos, por classificação orgânica,
com especificação das receitas globais de cada serviço e fundo

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
07 JUSTIÇA	
INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA E DE INFRA-ESTRUTURAS DA JUSTIÇA, IP	905 312 693,96
INSTITUTO NACIONAL DE MEDICINA LEGAL	27 216 295,07
INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL	21 223 483,29
SOMA	963 752 472,32

Mapa VII
Despesas dos serviços e fundos autónomos, por classificação orgânica,
com especificação das despesas globais de cada serviço e fundo

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
07 JUSTIÇA	
INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA E DE INFRA-ESTRUTURAS DA JUSTIÇA, IP	730 336 126,26
INSTITUTO NACIONAL DE MEDICINA LEGAL	16 892 356,08
INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL	10 490 608,56
SOMA	757 719 090,90

6. No que se refere às despesas com remunerações certas e permanentes, o MJ absorveu 838,8 milhões de euros (contra 840,8 milhões de euros em 2007), representando 10,1% do total despendido nesta matéria.

7. A despesa executada na Aquisição de bens e Serviços atingiu 1.385,9 milhões de euros, sendo que daquele montante o MJ absorveu 195,2 milhões de euros, justificada sobretudo pelo DGSP (67,8 milhões de euros), o IRN (46,1 milhões de euros) e o DGAJ (44,4 milhões euros).

8. O MJ apresenta no ano económico de 2008, um valor de Responsabilidades Plurianuais Contratuais de 7,03 milhões de euros conforme melhor se pode ver no quadro *infra*:

Mapa XVII

Responsabilidades contratuais plurianuais dos serviços integrados e serviços e fundos autónomos, agrupadas por ministérios

(em euros)

MINISTÉRIOS / SERVIÇOS	PAGAMENTOS EM 2008
07 - JUSTIÇA	
SERVIÇOS INTEGRADOS	
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA	22 858,35
INSTITUTO DOS REGISTOS E DO NOTARIADO, I.P.	5 371 272,93
POLÍCIA JUDICIÁRIA	112 035,06
DIRECÇÃO-GERAL DE REINserÇÃO SOCIAL	7 072,00
DIRECÇÃO-GERAL DA POLÍTICA DE JUSTIÇA	250 110,00
TOTAL POR REGIME	5 763 348,34
SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	
INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA E DE INFRA-ESTRUTURAS DA JUSTIÇA, I.P.	1 121 567,26
INSTITUTO NACIONAL DE MEDICINA LEGAL	33 900,39
INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL	120 578,52
TOTAL POR REGIME	1 276 046,17
TOTAL POR MINISTÉRIO	7 039 394,51

9. Relativamente ao PIDDAC, conforme melhor se pode analisar do quadro inserido supra na parte respeitante à Administração Interna, o MJ investiu 44,1 milhões de euro, representando 1,5% do montante total investido ao abrigo do PIDDAC, tendo representado 1,4% no ano de 2007. Em termos de variação quando confrontado com o ano de 2007, temos que para este Ministério houve uma variação negativa de 18,3%.

PARTE III – Conclusão

1. A Comissão de Orçamento e Finanças remeteu, nos termos legais e regimentais aplicáveis, à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, a Conta Geral do Estado relativa ao ano económico de 2008, acompanhada do Parecer do Tribunal de Contas, a fim de esta elaborar o competente Parecer.
2. Tal como sucedeu no ano anterior, regista-se que o Governo uma vez mais deu cumprimento aos prazos de apresentação da Conta Geral do Estado à Assembleia da República.
3. Salienta-se que o presente Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2008, incide exclusivamente sobre os indicadores de execução orçamental que compreendem os sectores da Administração Interna e da Justiça. Assim,

4. Face ao Orçamento Inicial, as variações verificadas no Ministério da Administração Interna tiveram origem na abertura de créditos especiais no valor de 59 milhões de euros, e num reforço com contrapartida na Dotação Provisional no valor de 83,8 milhões de euros, para financiar os subsistemas de Saúde da GNR e
5. O Ministério da Administração Interna atingiu uma taxa de execução da despesa orçamental de 96% no que se refere aos serviços integrados e de 86 % no que respeita aos serviços e fundos autónomos.
6. Relativamente ao Ministério da Justiça ao montante inicial foram acrescidos, no ano de 2008 os créditos especiais abertos no valor de 84,7 milhões, não havendo neste ano económico reforço com contrapartida na Dotação Provisional.
7. O Ministério da Justiça atingiu uma taxa de execução da despesa orçamental de 93,4% no que se refere aos serviços integrados e de 97 % no que respeita aos serviços e fundos autónomos.
8. Finalmente, em termos gerais, não obstante algumas reservas expressas pelo Tribunal de Contas quanto aos valores globais da receita e da despesa evidenciados na Conta Geral do Estado de 2008, esta entidade reconhece expressamente no seu relatório que as suas recomendações anteriormente formuladas, foram já acolhidas pelos seus destinatários total ou parcialmente.

Termos em que a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias é de parecer que o presente relatório deverá ser remetido à Comissão Parlamentar de Orçamento e Finanças, em conformidade com a alínea c) do n.º 1 do artigo 206.º do Regimento da Assembleia da República, reservando os grupos parlamentares as suas posições para o debate em plenário.

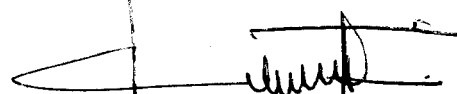
Palácio de S. Bento, 04 de Maio de 2010

P. L. O Deputado Relator

(António Gameiro)

(António Gameiro)
(F. N. B. 37.000)

O Vice-Presidente da Comissão



(Fernando Negrão)